



Programa Operacional do Ambiente 2000-2006



PROGRAMA  AMBIENTE

Introdução

O Programa Operacional do Ambiente, indispensável à concretização de objectivos iminente ambientais, visa requalificar e valorizar o património natural e o ambiente urbano, bem como melhorar as infra-estruturas de informação, sensibilização e gestão ambiental, para períodos de 2000 a 2006.

Os **objectivos** principais deste programa são:

- Assegurar a gestão sustentável dos recursos naturais
- Contribuir para a melhoria dos ambiente urbano.
- Promover a integração do ambiente nas actividades económicas e sociais.

Estrutura do POA por eixos Prioritários e Medidas

O Programa Operacional do Ambiente inclui três Eixos prioritários. O Eixo prioritário 1, relativo à Gestão Sustentável dos Recursos Naturais (cujo objectivo é o apoio a intervenções de carácter eminentemente ambiental), o Eixo prioritário 2, relativo à Integração do Ambiente nas Actividades Económicas e Sociais (cujo objectivo se integra numa lógica de transversalidade do ambiente) e o Eixo prioritário 3, relativo à Assistência Técnica.

EIXO 1	EIXO 2	EIXO 3
Gestão Sustentável dos Recursos Naturais	Integração do Ambiente nas Actividades Económicas e Sociais	Assistência Técnica
Medida 1.1 Conservação e Valorização do Património Natural	Medida 2.1 Melhoria do Ambiente Urbano	
Medida 1.2 Valorização e Protecção dos Recursos Naturais	Medida 2.2 Apoio à Sustentabilidade Ambiental das Actividades Económicas	
Medida 1.3 Informação, Sensibilização e Gestão Ambientais		

Eixo1

**gestão
sustentável
dos recursos naturais**

Medida 1.1

**Conservação
e Valorização do
Património Natural**

Adoptando uma estratégia de conservação da natureza e da biodiversidade, esta Medida tem incidência nas áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, nas áreas integradas na Lista Nacional de Sítios

proposta para a classificação das Zonas Especiais de Conservação, nas Zonas e Proteção Especial e ainda, nas áreas com relevância para a conservação da natureza não abrangidas pelas figuras anteriores.

Objectivos

Impulsionar a conservação e valorização do património natural incluído na Rede Nacional de Áreas Protegidas ou na Reserva Ecológica Nacional, em conformidade com uma estratégia de conservação da natureza e da biodiversidade;

Promover a utilização sustentada dos recursos naturais, nomeadamente através de actividades de recreio e lazer que constituam factor de demonstração de um modelo de desenvolvimento sustentável.

Beneficiários

Serviços do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território;

Municípios e suas Associações;

Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Medida 1.2

Valorização e Protecção dos Recursos Naturais

Reconhecendo a sensibilidade dos ecossistemas em presença no litoral português e a importância dos recursos costeiros e hidrográficos para ao desenvolvimento de actividades económicas de índole diversa, esta Medida visa promover investimentos conducentes à requalificação e defesa da costa, bem como a reabilitação da rede hidrográfica.

Pretende-se criar condições para a fruição equilibrada dos recursos naturais, valorizando a sua diversidade, reduzindo as agressões bio-físicas e paisagísticas e permitindo uma gestão criteriosa dos recursos hídricos nacionais. Neste sentido, torna-se importante a reabilitação e valorização da Rede Hidrográfica Nacional e de Albufeiras bem como a requalificação da orla costeira.

Objectivos

Assegurar a manutenção da biodiversidade das áreas naturais;

Reabilitar áreas ambiental e paisagisticamente degradadas;

Melhorar a qualidade das praias, tanto do ponto de vista ambiental como do equilíbrio da fruição turística;

Introduzir novas práticas de defesa costeira, reduzindo as intervenções artificializadas e valorizando a reposição de situações naturais;

Implementar propostas de intervenção previstas nos POOC;

Promover acções de regularização e renaturalização de linhas de água.

Beneficiários

Serviços do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território;

Municípios e suas Associações;

Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Medida 1.3

Informação, Sensibilização e Gestão Ambientais

Esta medida visa promover a informação, a sensibilização da população para as questões ambientais e a monitorização das componentes ambientais.

Sendo essencial que a informação ambiental seja produzida e divulgada de uma forma rigorosa e actual para uma tomada de decisão racional e para o apoio aos processos de avaliação de impactes ambientais, torna-se essencial dotar Portugal de uma Rede Nacional de Laboratórios do Ambiente, com capacidade técnica de normalização, acreditação e referência, que permita o controlo e monitorização dos componentes ambientais em todo o país.

Objectivos

Criar e reforçar as redes de monitorização de parâmetros ambientais e respectivos sistemas de informar, criar e apetrechar laboratórios de qualidade do ambiente;

Criar ou melhorar as estruturas de informação e sensibilização para o ambiente e ordenamento do território;

Apoiar projectos de sensibilização ambiental, estudos comportamentais e de produção de meios de informação e de sensibilização ambiental.

Beneficiários

Serviços do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território;

Municípios e suas Associações;

Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Eixo 2

integração do ambiente nas actividades económicas e sociais

Medida 2.1

Melhoria do ambiente urbano

Pretende-se com esta Medida apoiar projectos de requalificação urbana atribuindo-se especial ênfase às componentes de valorização ambiental. Neste contexto, prevê-se o apoio de acções incluídas em Operações Integradas de Requalificação Urbana e de Valor Ambiental de Cidades que tenham visibilidade nacional e um forte carácter demonstrativo, preferencialmente "ancoradas" em torno de um elemento ambiental marcante e específico da cidade, que possa ser valorizado e reapropriado pelos seus habitantes e utentes.

Serão ainda consideradas outras acções que contribuam para a melhoria do ambiente urbano e que nalguns casos, complementem ou valorizem projectos já realizados e/ou em curso, por forma a estimular sinergias e a potenciar os seus efeitos.

São **objectivos desta medida a:**

Melhoria dos parâmetros ambientais urbanos, designadamente, da qualidade do ar, dos níveis de ruído e da qualidade da paisagem urbana;

Recuperação e valorização de sistemas naturais urbanos e a promoção da biodiversidade;

Melhoria da qualidade de vida dos residentes e utentes dos espaços urbanos;

Promoção da gestão sustentável urbana, contribuindo para a minimização do consumo de recursos naturais, nomeadamente da água, das fontes de energia não renováveis e do solo;

Promoção da mobilidade urbana sustentável;

Promoção da multifuncionalidade do espaço urbano, nomeadamente para comércio, serviços, habitação, cultura, recreio e lazer;

Promoção de acções com efeito catalisador na revitalização das cidades, assegurando padrões elevados de qualidade ambiental e urbanística.

Beneficiários

Serviços do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território;

Municípios e suas Associações;

Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contatualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Medida 2.2

Apoio à Sustentabilidade Ambiental das Actividades Económicas

Para além do esforço de investimento sob a responsabilidade dos sectores da Agricultura, da Energia, da Indústria, dos Transportes e do Turismo, esta Medida apresenta um carácter suplementar no sentido da

melhoria do desempenho ambiental das actividades económicas, incentivando as empresas a atingir um nível de protecção mais elevado que o estritamente exigido.

Por outro lado, a existência de um passivo ambiental resultante da actividade económica, acumulado durante várias décadas, e onde não é possível responsabilizar o agente poluidor, leva à necessidade de se estimularem acções que permitam a recuperação deste passivo.

São **objectivos desta Medida, através da majoração de incentivos:**

Incentivar acções de carácter voluntário que proporcionem um desempenho ambiental nos cinco sectores da actividade económica, estabelecidos como prioritários no 5º Programa de Acção Comunitária para o Ambiente (Agricultura, Energia, Indústria, Transportes e Turismo).

Contribuir para a integração do ambiente nas políticas sectoriais, nomeadamente, pela implementação das Directivas que estabelecem a Rede Natura 2000, da Directiva relativa à Prevenção e Controlo integrado da Poluição (IPPC), para além dos compromissos internacionais como o Protocolo de Quioto.

Encorajar as empresas dos diferentes sectores da actividade a excederem as normas em vigor, tornando as suas instalações menos poluentes.

Incentivar a reabilitação de zonas poluídas pelas actividades económicas, cujos responsáveis pela poluição não são identificados ou por não ser aplicável o princípio da responsabilidade e o princípio do poluidor-pagador, ou por falta de capacidade de internalização dos custos.

Beneficiários

Empresas privadas elegíveis a sistemas de incentivos apoiados pelo presente Programa;

Entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Serviços do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Municípios e suas Associações.

Eixo 3

assistência técnica

Acções e actividades relacionadas com a implementação, acompanhamento e avaliação do Programa.

Objectivos

Pretende-se com este Eixo dotar a estrutura de gestão do Programa Operacional do Ambiente com os meios necessários à sua promoção, funcionamento, avaliação e controlo

Beneficiários

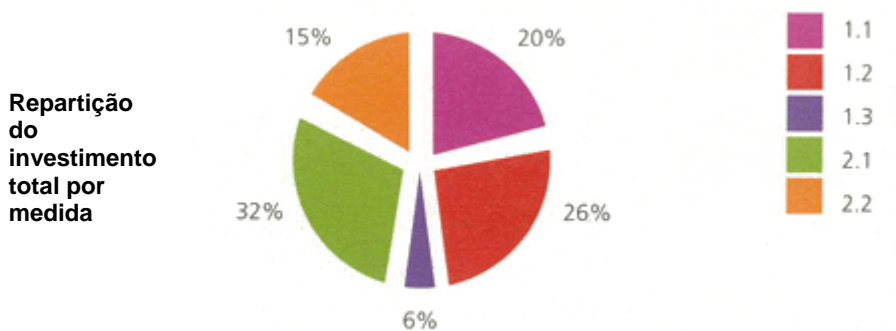
Gabinete do Gestor do Programa Operacional do Ambiente

Quadro Financeiro Indicativo (?)

Eixos	Custo Total	Despesa Pública*	FEDER	Financiamento Privado
Eixo 1	236.725.518	236.725.518	177.544.669	0
Eixo 2	214.303.504	201.826.504	151.370.336	12.477.000
Eixo 3	4.987.978	4.987.978	3.740.995	0
TOTAL	456.017.000	443.540.000	332.656.000	12.477.000

* Despesa Pública = Fundos Estruturais + Recursos Públicos Nacionais

Co-Financiamento Repartição Financeira por medidas



FICHA TÉCNICA

Edição e Propriedade

Gabinete do Gestor do Programa Operacional do Ambiente
Rua do Século, 51 - 2º
1200-433 Lisboa
Telefone: 21 323 16 10/40
Fax: 21 323 16 19
E_mail: poa@sg.ma.gov.pt

Concepção e Produção Editorial

Conquest Portugal
Beloura Office Park
Edifício 7, Piso 0
2710-444 Sintra

Fotolitos e Impressão

V.G.Arte - Estúdio Gráfico

Tiragem

1000 exemplares